Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

PROJETO DE LEI Nº. 116 DE 2.017

Altera dispositivo da Lei nº 1.905 de 22 de janeiro de 2.013, que "Dispõe sobre a concessão do benefício do vale alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências".

A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º.- O Valor do vale alimentação estabelecido no artigo1º da Lei nº 1905 de 22 de Janeiro de 2013, passa a ser de R$420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Artigo 2º.- - O benefício do vale alimentação não tem natureza salarial, não se incorporando a remuneração para qualquer fins ou efeitos de direitos.

Artigo 3º.-As despesas com a presente , correrão por conta de dotação orçamentária prevista.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2.017.

VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS DONIZETE PRADO
Vice-Presidente

MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
1ª. Secretária

PAULO SÉRGIO MARTINS JÚNIOR
2º. Secretário

PROTOCOLO Nº. 1257/17
DATA 16/11/17
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra celebrou contrato em 07 de dezembro de 2.012, com a empresa Companhia Brasileira de Soluções e Serviços-ALELO, cujo objeto é o fornecimento de vale-alimentação ,na forma de cartão magnético, aos servidores públicos do Poder Legislativo , cujo prazo final se dará no dia 07 de dezembro de 2.017

A fim de ser dado início há um novo processo licitatório, se faz necessária a realização de sessão extraordinária, nos termos do inícios III do artigo 133 do Regimento Interno.

O valor atual de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),passará para R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), valor que o Poder Executivo já disponibiliza aos seus servidores, desde 01 de julho de 2.017.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares, para que seja aprovado pela Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2.017.

VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS DONIZETE PRADO
Vice-Presidente

MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
1ª. Secretária

PAULO SÉRGIO MARTINS JÚNIOR
2º. Secretário

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, o aumento de despesa decorrente da contratação, cujo objeto (Programa de alimentação do trabalhador), tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Araçoiaba da Serra, 14 de novembro de 2017

Valquiria Di Tata Campos Oliveira
Presidente C.M.A.S.